



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 282/2023, e a Solicitação de Compra 2949/2023, anexos ao Processo Administrativo 388/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **realização de serviço de coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde**. A coleta dos resíduos do grupo A e E de 400 litros por mês corresponde ao valor mensal de R\$ 457,03 (quatrocentos e cinquenta e sete reais com três centavos), sendo que o valor ao litro excedente referente aos grupos A e E é de R\$ 1,13 (um real com treze centavos). Já a coleta dos resíduos do grupo B de 1.500 litros por mês corresponde ao valor por litro de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos), sendo que o valor ao litro excedente referente ao grupo B é de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para dar o destino correto aos resíduos sólidos produzidos pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 388/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 307/2023 para a contratação da empresa **SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 02.670.535/0002-86. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.78.00.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO 8153

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal